



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

Aos 03 (Três) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria de Carvalho e a Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.565/17 de 04 (Quatro) de Setembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “*proposta comercial*” e “*documentação para habilitação*”, oriundos ao **Processo Licitatório n.º 251/17 – Pregão Presencial n.º 071/17** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 22 (Vinte e Dois) de Setembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete), em sua edição n.º 2091– ano IX, página 14; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede à Avenida Princesa do Sul, n.º. 3303, no bairro Jardim Andere, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais; **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.985.691/0001-83, com sede à Avenida General Olimpio Mourão Filho, n.º. 580, no bairro Itapoa, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, no bairro Civit I, no Município de Serra, Estado de Espírito Santo; **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 48.791.685/0001-68, com sede na Rua Palmorino Mônaco, n.º. 630, no bairro Brás, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459, Km 99, no bairro Jardim Santa Edwirges, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, com sede na Rua João Renno, n.º. 245, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 71.912.315/0001-53, com sede na Rua David de Carvalho, n.º. 344/350, no bairro Vila Valentim, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; e **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.683.171/0001-20, com sede na Rua Pedro Lucio de Andrade, n.º. 30, no bairro Jardim Olímpico, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, enviou seus envelopes pelo correio; a empresa **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, credenciada como *micro empresa* e enviou seus envelopes pelo correio; a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, enviou seus envelopes pelo correio; a empresa **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, representada pelo Sr. *Renildo da Silva Neves*, portador do CPF n.º 593.478.836-20; a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, representada pelo Sr. *Carlos Henrique Alves*, portador do CPF n.º 091.679.066-56; a empresa **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Antônio Marcio Vilela*, portador do CPF n.º 310.348.536-00; a empresa **T.R.M**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Anderson Batista da Silva, portador do CPF n.º 065.073.726-17; e a empresa **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME**, representada pelo Sr. Douglas Giovani da Silva, portador do CPF n.º 068.677.756-59;

Realizada a abertura dos envelopes de “proposta comercial”, verificou-se que a empresa licitante **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** não apresentou sua proposta devidamente rubricada e a identificação do representante legal da mesma, deixando de atender a *Cláusula 07 do Edital*, ficando, portanto, considerada *desclassificada*. Quanto às empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME, T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA e LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 07 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário registrado dos **ITENS: 001** em R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos); **002** em R\$ 0,38 (Trinta e Oito Centavos); **003** em R\$ 0,19 (Dezenove Centavos); **004 FRUSTRADO**; **005** em R\$ 0,05 (Cinco Centavos); **006** em R\$ 0,05 (Cinco Centavos); **007** em R\$ 0,496 (Quatrocentos e Noventa e Seis Milésimos de Centavos); **008** em R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos); **009** em R\$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos); **010** em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **011** em R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); **012** em R\$ 5,79 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); **013** em R\$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos); **014** em R\$ 1,06 (Um Real e Seis Centavos); **015** em R\$ 12,45 (Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **016 SEM VENCEDOR**; **017** em R\$ 0,06 (Seis Centavos); **018** em R\$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos); **019** em R\$ 12,89 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos); **020** em R\$ 1,47 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos); **021** em R\$ 5,36 (Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos); **022** em R\$ 0,798 (Setecentos e Noventa e Oito Milésimos de Centavos); **023** em R\$ 0,563 (Quinhentos e Sessenta e Três Milésimos de Centavos); **024** em R\$ 8,97 (Oito Reais e Noventa e Sete Centavos); **025** em R\$ 0,74 (Setenta e Quatro Centavos); **026** em R\$ 0,575 (Quinhentos e Setenta e Cinco Centavos); **027** em R\$ 0,64 (Sessenta e Quatro Centavos); **028** em R\$ 0,054 (Cinquenta e Quatro Milésimos de Centavos); **029** em R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais); **030** em R\$ 103,50 (Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos); **031** em R\$ 0,558 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Milésimos de Centavos); **032** em R\$ 40,80 (Quarenta Reais e Oitenta Centavos); **033** em R\$ 0,46 (Quarenta e Seis Centavos); **034** em R\$ 7,70 (Sete Reais e Setenta Centavos); **035** em R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos); **036** em R\$ 12,89 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos); **037** em R\$ 2,51 (Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos); **038** em R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos); **039** em R\$ 4,167 (Quatro Reais e Cento e Sessenta e Sete Milésimos de Centavos); **040** em R\$ 0,19 (Dezenove Centavos); **041** em R\$ 0,604 (Seiscentos e Quatro Milésimos de Centavos); **042** em R\$ 0,706 (Setecentos e Seis Milésimos de Centavos); **043** em R\$ 1,55 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos); **044** em R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos); **045** em R\$ 0,922 (Novecentos e Vinte e Dois Milésimos de Centavos); **046** em R\$ 0,546 (Quinhentos e Quarenta e Seis Milésimos de Centavos); **047** em R\$ 17,33 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos); **048** em R\$ 12,667 (Doze Reais e Seiscentos e Sessenta e Sete Milésimos de Centavos); **049** em R\$ 5,76 (Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos); **050** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **051** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **052** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **053** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **054** em R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos); **055** em R\$ 0,19 (Dezenove Centavos); **056** em R\$ 0,05 (Cinco Centavos); **057** em R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos); **058** em R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); **059** em R\$ 12,30 (Doze Reais e Trinta Centavos); **060** em R\$ 52,40 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos); **061** em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); **062** em R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos); **063** em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); **064** em R\$ 3,67 (Três



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Reais e Sessenta e Sete Centavos); **065** em R\$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos); **066** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **067** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **068** em R\$ 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **069 SEM VENCEDOR**; **070** em R\$ 0,216 (Duzentos e Dezesesseis Milésimos de Centavos); **071** em R\$ 0,41 (Quarenta e Um Centavos); **072** em R\$ 0,45 (Quarenta e Cinco Centavos); **073** em R\$ 0,281 (Duzentos e Oitenta e Um Milésimos de Centavos); **074** em R\$ 0,45 (Quarenta e Cinco Centavos); **075** em R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos); **076** em R\$ 1,33 (Um Real e Trinta e Três Centavos); **077** em R\$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); **078** em R\$ 13,70 (Treze Reais e Setenta Centavos); **079** em R\$ 2,73 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos); **080 SEM VENCEDOR**; **081** em R\$ 4,74 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos); **082** em R\$ 10,90 (Dez Reais e Noventa Centavos); **083** em R\$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais); **084** em R\$ 5,00 (Cinco Reais); **085** em R\$ 35,70 (Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **086** em R\$ 2,83 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos); **087** em R\$ 85,50 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **088** em R\$ 74,90 (Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); **089 SEM VENCEDOR**; **090** em R\$ 1,62 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos); **091** em R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos); **092 SEM VENCEDOR**; **093** em R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **094** em R\$ 13,75 (Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos); **095** em R\$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais); **096** em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); **097** em R\$ 27,43 (Vinte e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos); **098** em R\$ 1,53 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos); **099** em R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); **100** em R\$ 2,62 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos); **101** em R\$ 11,60 (Onze Reais e Sessenta Centavos); **102** em R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais); **103** em R\$ 0,219 (Duzentos e Dezenove Milésimos de Centavos); **104** em R\$ 0,14 (Quatorze Centavos); **105** em R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos); **106** em R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos); **107** em R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); **108 SEM VENCEDOR**; **109** em R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **110 SEM VENCEDOR**; **111** em R\$ 0,599 (Quinhentos e Noventa e Nove Milésimos de Centavos); **112** em R\$ 4,625 (Quatro Reais e Seiscentos e Vinte e Cinco Milésimos de Centavos); **113** em R\$ 15,563 (Quinze Reais e Quinhentos e Sessenta e Três Centavos de Milésimos); **114** em R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais); e **115** em R\$ 12,32 (Doze Reais e Trinta e Dois Centavos).

O **ITEM 004** não foi cotado pelos Licitantes presentes, ficando, portanto considerado *frustrado*.

No **ITEM 016** as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA** e **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME** pedem *desclassificação* de suas propostas, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. Ficando o *item SEM VENCEDOR*, pois as únicas empresas ofertantes do item pediram *desclassificação*.

No **ITEM 025** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado amostra do produto para análise.

Nos **ITENS 043, 090, 098** e **099** as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, **T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** e **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** ficam *desclassificados*, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, cotaram “*90% algodão*”.

No **ITEM 069** a empresa **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado amostra do produto para análise. Ficando o *item SEM VENCEDOR*, pois a única empresa ofertante do item ficou *desclassificada*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

No **ITEM 076** as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA** e **T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** ficam *desclassificados*, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, cotaram “90% algodão”.

No **ITEM 080** as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** e **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME** pedem *desclassificação* de suas propostas, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. Ficando o item **SEM VENCEDOR**, pois as únicas empresas ofertantes do item pediram *desclassificação*.

No **ITEM 083** a empresa **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** pede *desclassificação* de sua proposta, pois cotou o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. E a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado amostra do produto para análise.

No **ITEM 089** as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA** e **CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME** pedem *desclassificação* de suas propostas, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. Ficando o item **SEM VENCEDOR**, pois as únicas empresas ofertantes do item pediram *desclassificação*.

No **ITEM 092** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pede *desclassificação* de sua proposta, pois cotou o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. Ficando o item **SEM VENCEDOR**, pois a única empresa ofertante do item pediu *desclassificação*.

No **ITEM 100** as empresas **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** e **T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** ficam *desclassificados*, pois cotaram o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, cotaram “90% algodão”.

No **ITEM 103** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado amostra do produto para análise.

O **ITEM 108** ficou considerado **SEM VENCEDOR**, pois os valores propostos encontravam-se acima dos orçamentos prévios.

No **ITEM 110** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pede *desclassificação* de sua proposta, pois cotou o produto com especificações incompatíveis com o exigido em *Edital*, ou seja, “*sem dispositivo de segurança*”. Ficando o item **SEM VENCEDOR**, pois a única empresa ofertante do item pediu *desclassificação*.

No **ITEM 114** a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ficou *desclassificada*, por não ter apresentado amostra do produto para análise.

Conforme consta na *Clausula 03, item 3.5* as empresas Licitantes apresentaram suas amostras, as quais serão encaminhadas para a Comissão de Análise de Amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Após a fase de lances, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que as empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME** e **LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: a *Srta. Débora Cláudia da Silveira*, Técnica de Enfermagem; os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 03 (Três) de Outubro de 2017 (Dois Mil e Dezessete), às 16h15 (Dezesseis Horas e Quinze Minutos).

Sra. Arlete de Oliveira
Pregoeira

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Carlos Henrique Alves
Licitante participante

Sra. Lenisse de Fátima Faria e Fraga
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Antônio Marcio Vilela
Licitante participante

Srta. Débora Cláudia da Silveira
Técnica de Enfermagem

Sr. Anderson Batista da Silva
Licitante participante

Sr. Renildo da Silva Neves
Licitante participante

Sr. Douglas Giovani da Silva
Licitante participante